



## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Parecer ao Projeto de Lei nº 29/2022

### Relatório

Trata o projeto de lei de denominação de logradouros públicos no povoado de Meireles, neste município.

Compete a esta Comissão nos termos do artigo 53 do RI, manifestar-se quanto ao aspecto legal e jurídico da proposição.

### Fundamentação

A matéria é de iniciativa concorrente, nos termos do art. 30, I da CF/88, cabendo ao vereador propor tal projeto, art. 40, XIV, tratando-se de matéria de interesse local.

Os logradouros públicos a serem denominados estão na área em que será construída uma escola municipal.

Foram juntadas ao projeto Certidões do executivo municipal atestando que os logradouros que se pretende denominar ainda não possuem denominação oficial.

### Conclusão

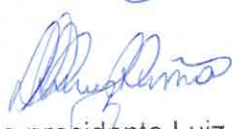
Nos termos do art. 53 do Regimento Interno concluímos pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Somos pela aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 13 de abril de 2022.

  
Vereador Relator Marcio Lara

  
Vereador Presidente Dilhernando Rodrigues Filho

  
Vereador Vice-presidente Luiz Fernando de Lira